



**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024

Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, quarta-feira, às treze horas, reuniram-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, instituída pela Portaria nº 49, de 15 de abril de 2024, sob a Presidência do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz. Foram convocados os Vereadores Florisvaldo José de Souza – Relator e José Roberto dos Santos – Membro. Registraram presença os Vereadores José Roberto dos Santos – Membro e Prof. Natanael Oliveira Diniz-Presidente e Florisvaldo José de Souza – Relator. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente, Prof. Natanael, deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 842/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para realização da 72ª Corrida Nacional da Fogueira e dá outras providências. **2) Projeto de Lei nº 843/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para a realização da 13ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” 2023 e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos à análise. **1) Projeto de Lei nº 842/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para realização da 72ª Corrida Nacional da Fogueira e dá outras providências. O Relator, Florisvaldo José, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente, Prof. Natanael Diniz, e o Membro, José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Lei nº 843/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, que autoriza contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes para a realização da 13ª Corrida do Trabalhador “Vereador João Cunha” 2023 e dá outras providências. O Relator, Florisvaldo José, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente, Prof. Natanael Diniz, e o Membro, José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Prof. Natanael, encerrou os trabalhos às treze horas e cinquenta minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa Bonela, Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, Relator, Vereador Florisvaldo José de Souza, e Membro, José Roberto dos Santos.

Prof. Natanael Oliveira Diniz
Presidente



Florisvaldo José de Souza
Relator

José Roberto dos Santos
Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 033, DE 2024

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
sobre o Projeto de Lei nº 842/2024, que autoriza contribuição
corrente para o Conselho Municipal de Esportes para
realização da 72ª Corrida Nacional da Fogueira e dá outras
providências.

RELATOR: Vereador Florisvaldo José de Souza

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, objetiva a autorização do Poder Legislativo para proceder à transferência corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906.0001/24, correspondente a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão destinados à realização da 72ª Corrida Nacional da Fogueira-2024, realizada anualmente no município de Patrocínio/MG.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, não foram constatadas irregularidades. Em relação à competência, o projeto de lei se insere, efetivamente, na definição de interesse local, nos termos do artigo 30, I, da CF/88, que dispõe sobre a competência legislativa dos Municípios.

O art. 12, §2º, da Lei 4.320/64, preconiza que classificam-se como transferências correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

Assim, desde que observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os preceitos insculpidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, é possível a realização de transferência corrente ao Conselho Municipal de Esportes.

Nesse sentido, não foram identificados vícios materiais no projeto, uma vez que as disposições estão em consonância com a Constituição de 1988 e com a Legislação vigente.

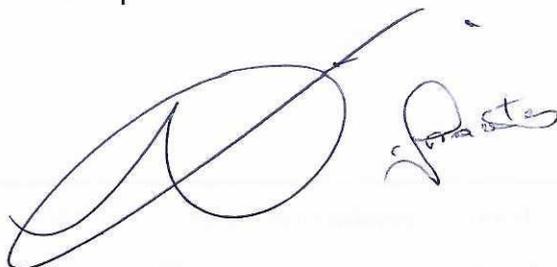
Diante do exposto, voto pela tramitação do projeto.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.





V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por unanimidade, votaram pela tramitação do projeto.

Patrocínio/MG, 14 de abril de 2024.

Florisvaldo José de Souza

Relator

Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

José Roberto dos Santos

Membro

PARECER Nº 034, DE 2024

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
sobre o Projeto de Lei nº 843/2024, que autoriza contribuição
corrente para o Conselho Municipal de Esportes para a
realização da 13ª Corrida do Trabalhador “Vereador João
Cunha” 2023 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Florisvaldo José de Souza

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, objetiva a autorização do Poder Legislativo para proceder à transferência corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906.0001/24, correspondente a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão destinados à realização da 13ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha-2024.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, não foram constatadas irregularidades. Em relação à competência, o projeto de lei se insere, efetivamente, na definição de interesse local, nos termos do artigo 30, I, da CF/88, que dispõe sobre a competência legislativa dos Municípios.

O art. 12, §2º, da Lei 4.320/64, preconiza que classificam-se como transferências correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

Assim, desde que observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os preceitos insculpidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, é possível a realização de transferência corrente ao Conselho Municipal de Esportes.

Nesse sentido, não foram identificados vícios materiais no projeto, uma vez que as disposições estão em consonância com a Constituição de 1988 e com a Legislação vigente.

Diante do exposto, voto pela tramitação do projeto.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por unanimidade, votaram pela tramitação do projeto.

Patrocínio/MG, 14 de abril de 2024.

Florisvaldo José de Souza

Relator

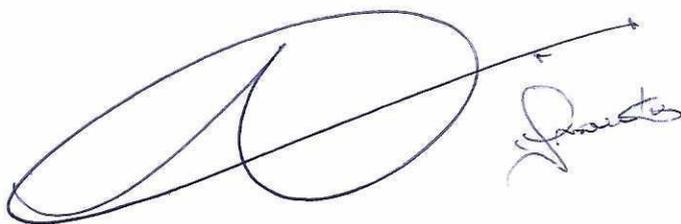
Prof. Natanael Oliveira Diniz

Presidente

José Roberto dos Santos

Membro

Patrocínio/MG, 17 de abril de 2024.



Laressa Borjela

